

REGIMENTO INTERNO

Este Regimento Interno disciplina o funcionamento, direitos, deveres, organização e normas aplicáveis aos membros e colaboradores, assegurando a conformidade com a legislação brasileira vigente.

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer as normas de organização e funcionamento da entidade, garantindo a observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 2º - A entidade é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Demais comissões específicas que venham a ser criadas.

Art. 3º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, composta por todos os membros da entidade.

Art. 4º - A Diretoria é responsável pela administração da entidade, composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 5º - O Conselho Fiscal tem por função fiscalizar os atos administrativos e financeiros da entidade.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

Art. 6º - Poderão ser membros da entidade pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos no estatuto.

Art. 7º - São direitos dos membros:

- I - Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;
- II - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- III - Requerer a convocação de Assembleias;
- IV - Propor medidas que visem ao aprimoramento da entidade.

Art. 8º - São deveres dos membros:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Zelar pelo patrimônio e imagem da entidade;
- III - Pagar as contribuições financeiras instituídas;
- IV - Respeitar as decisões dos órgãos da entidade.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros, mediante edital publicado previamente.

Art. 10º - As reuniões da Diretoria ocorrerão mensalmente para deliberação sobre assuntos administrativos.

Art. 11º - As decisões serão tomadas por maioria simples, salvo disposições contrárias previstas no estatuto.

Art. 12º - O prazo para convocação de Assembleias e reuniões será de, no mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 13º - As atas das reuniões deverão ser lavradas em livro próprio e assinadas pelos presentes.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - O presente Regimento poderá ser alterado mediante aprovação da Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 16º - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Presidente

Secretário

Data

Fonte original deste documento:

<https://documentos-juris.com/regimento-interno/>

Este modelo foi útil para você?

Confira outros modelos atualizados em:

<https://documentos-juris.com>

Mais modelos

Este modelo é destinado exclusivamente para uso pessoal e não comercial.
Ao compartilhar ou publicar, a citação da fonte é obrigatória.

Este modelo tem caráter meramente orientativo e não constitui aconselhamento jurídico.
Recomenda-se consultar um profissional qualificado para casos específicos.